



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

LEI N.º 2.177/2.010

PUBLICADO EM

C. N.º 148 DE 17/12/2010

Arizzei J.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a reajustar ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do Imposto Sobre a Transmissão de Bens e Imóveis – ITBI, dos **Imóveis Rurais e construções**, fixados na Tabela anexa, a qual ficará fazendo parte integrante e inseparável do presente Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste ***Estado do Paraná***

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS, IMÓVEIS RURAIS, DO NOSSO MUNICÍPIO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

I - IMÓVEIS RURAIS

a) TERRAS MECANIZADAS.....	450 UFM p/Alq.
b) TERRAS MECANIZÁVEIS.....	400 UFM p/Alq.
c) TERRAS C/PASTAGEM FORMADA.....	350 UFM p/Alq.
d) TERRAS NÃO MECANIZÁVEIS.....	300 UFM p/Alq.
e) TERRAS DOBRADAS.....	220 UFM p/Alq.
f) TERRAS COSTA DE RIOS.....	180 UFM p/Alq.

II - DAS CONSTRUÇÕES

a) Alvenaria.....	13,00 UFM p/m ²
b) Mista.....	7,00 UFM p/m ²
c) Madeira.....	5,00 UFM p/m ²
d) Barracões.....	7,00 UFM p/m ²
e) Outras: (Pocilgas, galpões, estábulos, aviários, armazéns, garagens)	
f) Alvenaria (interior).....	3,00 UFM p/m ²
g) Madeira (interior).....	1,00 UFM p/m ²

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2010.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

ANEXO II

ITBI/2010			ALQUEIRE
TABELA	1	TERRAS MECANIZADAS	16.452,00
TABELA	2	TERRAS MECANIZAVEIS	14.624,00
TABELA	3	TERRAS C/PASTAGEM FORMADA	12.796,00
TABELA	4	TERRAS NÃO MECANIZAVEIS	10.968,00
TABELA	5	TERRAS DOBRADAS	8.043,20
TABELA	6	TERRA COSTA DE RIOS	6.580,80